



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Objeto - “CONSTRUÇÃO DE ALAS PARA BUEIROS CELULARES NA ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”**

**INTRODUÇÃO**

Toda e qualquer atividade humana está sujeita à ocorrência de eventos (riscos) que podem impactar, positiva ou negativamente, nos resultados inicialmente pretendidos. Dessa maneira, o gerenciamento de riscos deve fazer parte da governança de qualquer instituição que possui, entre os seus objetivos, a melhoria dos sistemas de gestão.

O gerenciamento de riscos ainda pressupõe a implementação de ações contínuas e coordenadas, que visam o planejamento, a organização e o controle dos recursos relacionados a eventos que possuem potencial para comprometer o sucesso das metas estabelecidas.

Assim, a gestão de riscos enseja a necessidade da elaboração de relatórios que explicitem não somente as boas práticas, mas também as anomalias identificadas no decorrer de todo o procedimento de contratações e de aquisições, com vistas a subsidiar as tomadas de decisões em um novo planejamento. Além disso, também pode corroborar a adoção de controles que englobam processos, políticas, dispositivos, práticas, ou, ainda, outras condições e/ou ações que mantêm e/ou modificam o evento danoso, a fim de mitigar ou minimizar os impactos negativos sobre a efetividade e o alcance dos resultados pretendidos.

Portanto, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem o intuito de:

- Identificar e analisar os principais riscos;
- Compreender sua natureza;
- Determinar seu nível, por intermédio da combinação do impacto e de suas probabilidades;
- Propor ações preventivas e de contingência;
- Definir seus respectivos responsáveis.

**DESCRIÇÃO E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS**

Preliminarmente, é importante enfatizar que este documento não pretende exaurir, até pela impossibilidade de tal objetivo, a identificação e a análise de todos os eventos (riscos) que possam, em alguma medida, dificultar, impactar ou inviabilizar a execução.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



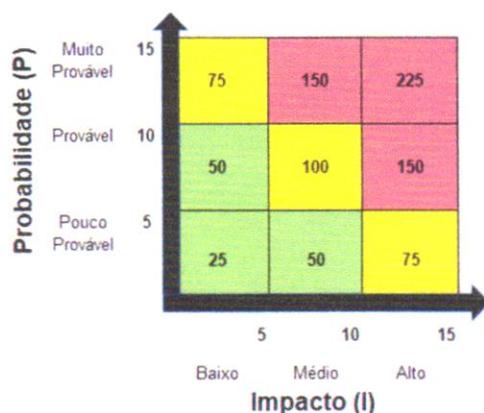
Classificação qualitativa da probabilidade	Classificação qualitativa do impacto	Classificação quantitativa da probabilidade e do impacto
Pouco provável	Baixo	5
Provável	Médio	10
Muito provável	Alto	15

**Pouco provável:** quando o histórico conhecido apontar para a baixa frequência de ocorrência;

**Provável:** quando o histórico conhecido apontar para a frequência razoável de ocorrência;

**Muito provável:** quando o histórico conhecido apontar para a elevada frequência de sua ocorrência.

Matriz de Probabilidade x Impacto



O Nível de Risco é o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco e deve se enquadrar em uma região da **Matriz de Probabilidade x Impacto**. Assim, estabelece-se que, de acordo com a região (cor) ou valor, devem ser adotadas as seguintes providências:

- **Região verde ou valor 25 e 50:** o nível de risco é entendido como **baixo**, logo, admite-se a aceitação ou, facultativamente, a indicação de medida (s) preventiva (s) e/ou de contingência;
- **Região amarela ou valor 75 e 100:** o nível de risco é entendido como **médio**;
- **Região vermelha ou valor 150 e 225:** o nível de risco é entendido como **alto**;
- No caso de riscos classificados como **nível médio e alto**, deve (m) ser, necessariamente, indicada (s) medida (s) preventiva (s) e/ou de contingência.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



**RISCO 01**

**RISCO:** Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.

**PROBABILIDADE:** Baixa

**IMPACTO:** Médio

**NÍVEL DE RISCO BAIXO**

**FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Planejamento da Contratação

**ALOCAÇÃO DO RISCO** Contratante

**DANOS:** Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

**AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Observar o que dispõe os art. 62 a 70 Lei n. 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Divisão de Infraestrutura Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 1585/2015 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros. Divisão de Infraestrutura

**AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica. Divisão de Infraestrutura / Seção de Licitação

**RISCO 02**

**RISCO:** Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.

**PROBABILIDADE:** Baixa

**IMPACTO:** Médio

**NÍVEL DE RISCO BAIXO**

**FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Seleção do Fornecedor

**DANOS:** Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

**AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela Divisão de Infraestrutura do HFA, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções. Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.

**RISCO 03**

**RISCO:** O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.

**PROBABILIDADE:** Média

**IMPACTO:** Alto

**NÍVEL DE RISCO ALTO**

**FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Seleção do Fornecedor

**ALOCAÇÃO DO RISCO** Contratante

**DANOS:** Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento estratégico e orçamentário. Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Correto planejamento das exigências postas para a contratação.

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.

**RISCO 04**

**RISCO:** A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

**PROBABILIDADE:** Baixa

**IMPACTO:** Alto

**NÍVEL DE RISCO MÉDIO**

**FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Execução Contratual

**ALOCAÇÃO DO RISCO** Contratante

**DANOS:** Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Nos termos de art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as sanções previstas na contratação.

**RISCO 05**

RISCO: Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).

PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Médio

NÍVEL DE RISCO MÉDIO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratante

**DANOS:** Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar o canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados. Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.

**RISCO 06**

RISCO: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.  
PROBABILIDADE: Alta

IMPACTO: Baixo

NÍVEL DE RISCO MÉDIO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

7.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



**ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada**

**DANOS:** Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Divisão de Infraestrutura/HFA, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

**RISCO 07**

RISCO: Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.  
PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Alto

**NÍVEL DE RISCO ALTO**

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

**ALOCAÇÃO DO RISCO Contratante**

**DANOS:** Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia da Divisão de Engenharia, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977 /2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



**RISCO 08**

RISCO: Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.

PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Médio

NÍVEL DE RISCO BAIXO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada

**DANOS:** Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço global, a remuneração da contratada será após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro.

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado.

**RISCO 09**

RISCO: Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

PROBABILIDADE: Média

IMPACTO: Alto

**NÍVEL DE RISCO ALTO**

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada

**DANOS:** Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Aplicação das sanções previstas na contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



**RISCO 10**

RISCO: Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.  
PROBABILIDADE: Baixa

IMPACTO: Médio

NÍVEL DE RISCO BAIXO

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Execução Contratual

ALOCAÇÃO DO RISCO Contratada

**DANOS:** Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.

**ACÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL**

Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação. Solicitar à contratada seguro coletivo contra acidentes de trabalho. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4 Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico

**ACÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL**

Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.

  
**Ricardo Mendes Marçal**  
**CREA MT 047789**